



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 493, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 2992/2019,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrícula funcional n.º 7772-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão de Pós Graduação *Latu Sensu* – Especialização em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Iguaçú, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL C.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/10/19 FL. 465+  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/10/19 FL. 1809  
Visto 